



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 179/2022.

CONTRATADO: CONCORDIA DA CRUZ CARDOSO 02640506730

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo (expediente) para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 14.213,40 (Quatorze mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa CONCORDIA DA CRUZ CARDOSO 02640506730 (CNPJ: 22.253.784/0001-00) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o fornecimento dos materiais, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 179/2022.


ROBSON FERREIRA DE BARROS
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1391/COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 27 de julho de 2022.


DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA